

# DIREITO DAS SUCESSÕES E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS IDAS E VINDAS DA COLAÇÃO

---

## *LAW OF SUCCESSION AND THE NEW BRAZILIAN CODE OF CIVIL PROCEDURE: CONSIDERATIONS ABOUT THE COMINGS AND GOINGS OF COLLATIN*

**CARLA EDUARDA DE ALMEIDA VIEIRA**

Mestranda em Direito Privado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMinas.  
Especialista em Direito Processual e graduada em Direito também pela PUCMinas. Advogada.  
carlaeduvieira@hotmail.com

Recebido em: 14.12.2016  
Aprovado em: 20.07.2017

**ÁREAS DO DIREITO:** Família e Sucessões; Civil

**RESUMO:** O presente artigo versa sobre o instituto da colação, buscando trazer respostas à discussão sobre qual valor do bem deve ser levado em conta para a colação, se o da data da liberalidade ou o do momento da abertura da sucessão. Para tanto, será feita uma investigação sobre o instituto, trazendo sua origem, conceito, seus fundamentos, objetivos e seu alcance subjetivo, bem como as hipóteses de dispensa de colação e os bens que devem ou não ser colacionados, além da abordagem processual. Após, na análise do valor do bem a ser colacionado, será traçada a evolução da legislação brasileira desde Código Civil de 1916 até o advento do Novo Código de Processo Civil, a fim de se verificar se o sistema vigente é ou não o mais compatível com os escopos da colação, trazendo-se, ainda, julgados de diferentes tribunais abordando os critérios de avaliação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito das sucessões – Inventário – Colação – Valor do bem – Novo Código Civil.

**ABSTRACT:** The present article deals with the institute of the collation, seeking to provide answers to the discussion on what value of the good should be considered for the collation, whether the date of the liberality or the moment of the opening of the succession. For this, an investigation will be made on the institute, bringing its origin, concept, its foundations, objectives and its subjective reach, as well as the hypotheses of exemption of collation and the goods that should or should not be collated, besides the procedural approach. Then, in the analysis of the value of the property to be collated, the evolution of the Brazilian legislation from the Civil Code of 1916 until the advent of the New Code of Civil Procedure will be traced, in order to verify if the current system is the most compatible with the scopes of the collation, being brought, still, judged of different courts addressing the criteria of evaluation.

**KEYWORDS:** Law of Succession – Inventory – Collatin – Value of the good – New Code of Civil Procedure.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. Colação: noções gerais. 1.1. Origem histórica e conceito. 1.2. Fundamento e sujeitos. 1.3. Bens colacionáveis, não colacionáveis e dispensa de colação. 1.4. Espécies e cálculo

da colação. 1.5. Procedimento da colação. 2. Valor do bem a ser colacionado. 2.1. Código Civil de 1916. 2.2. Código de Processo Civil de 1973. 2.3. Código Civil de 2002. 2.4. Código de Processo Civil de 2015. 2.5. Considerações sobre os critérios. 3. Julgados sobre o critério de avaliação do bem. Conclusão. Referências.

## INTRODUÇÃO

A despeito da importante discussão sobre a adequação ou não do estabelecimento de limitações à liberdade de testar, é cediço que o ordenamento jurídico brasileiro instituiu a reserva de metade da herança do testador caso haja herdeiros necessários. Por essa razão, e no intuito de preservar a igualdade entre as legítimas, a lei civil determina que a doação de ascendentes a descendentes, ou de um cônjuge a outro, acarreta adiantamento de herança, o que traz grandes consequências ao processo de inventário.

Nesse sentido, o presente artigo busca estudar o instituto da colação, que representa a obrigação dos herdeiros necessários, do cônjuge e do convivente que houver recebido doação do *de cuius*, de trazer os valores dos referidos bens ao monte-mor. Objetiva-se, especialmente, trazer respostas à discussão sobre qual valor do bem deve ser levado em conta para a colação: se o da data da liberalidade ou o do momento da abertura da sucessão.

Para tanto, será feita uma investigação sobre o instituto, trazendo sua origem, conceito, seus fundamentos e objetivos. Com base em ensinamentos de teóricos sobre o assunto, será analisado seu alcance subjetivo, as hipóteses de dispensa de colação e os bens que devem ou não ser colacionados, além da abordagem processual. Após, na análise do valor do bem a ser colacionado, será traçada a evolução da legislação brasileira desde o Código Civil de 1916 até o advento do Novo Código de Processo Civil, a fim de se verificar se o sistema vigente é ou não o mais compatível com os escopos da colação, trazendo-se, ainda, julgados de diferentes tribunais abordando os critérios de avaliação dos bens a serem colacionados.

## 1. COLAÇÃO: NOÇÕES GERAIS

### 1.1. *Origem histórica e conceito*

Conforme ensinamentos de Carlos Maximiliano<sup>1</sup>, o instituto da colação possui raízes no direito romano, sendo que, naquele período, alguns filhos acabavam se

---

1. MAXIMILIANO, Carlos. *Direito das sucessões*. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1964. v. 3. p. 393-395.

ALMEIDA VIEIRA, Carla Eduarda de.

Direito das sucessões e o novo Código de Processo Civil: considerações sobre as idas e vindas da colação. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 15. ano 5. p. 299-317. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2018.